



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO SDH-PRC-2026/03801

INTERESSADO: CENTRO ARTE SOLIDARIA

CNPJ: 09.601.242/0001-05

VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: ATÉ agosto de 2027.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº **001/2026**, da OSC **CENTRO ARTE SOLIDARIA** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 1125**) no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/03801**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FEAS** e o **CENTRO ARTE SOLIDARIA**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que tem como objetivo transferir para o custeio dos serviços prestados pela entidade CENTRO ARTE SOLIDARIA conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

